



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

MEMO. Nº 06/2021-CPAD
Rondolândia/MT, de 29 de Junho de 2021.

Assunto: Comunicação ao Prefeito Municipal, Chefe Superior Hierárquico, da suscitação de impedimento/suspeição superveniente do Presidente da CPAD Luiz Francisco da Silva, para permanecer no PAD movido pela Administração em face de Fábio Frazão Vilanova, proc. adm. n. 204/2021.

PARA: GABINETE DO PREFEITO
Att.: José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito.

1. Com fundamento na razões constantes da ata de trabalho anexa, solicitamos que Vossa excelência promova a substituição do servidor LUIZ FRANCISCO DA SILVA que suscitou no PAD contra FABIO FRAZÃO VILANOVA, proc. adm. n. 204/2021, o seu impedimento/suspeição a bem do interesse da Administração.

2. Atenciosamente.


Selma de Oliveira Leonel
Secretária CPAD
Decret. 027/2021


Lindeberg Miguel Arcanjo
Membro
Decret. 027/2021

